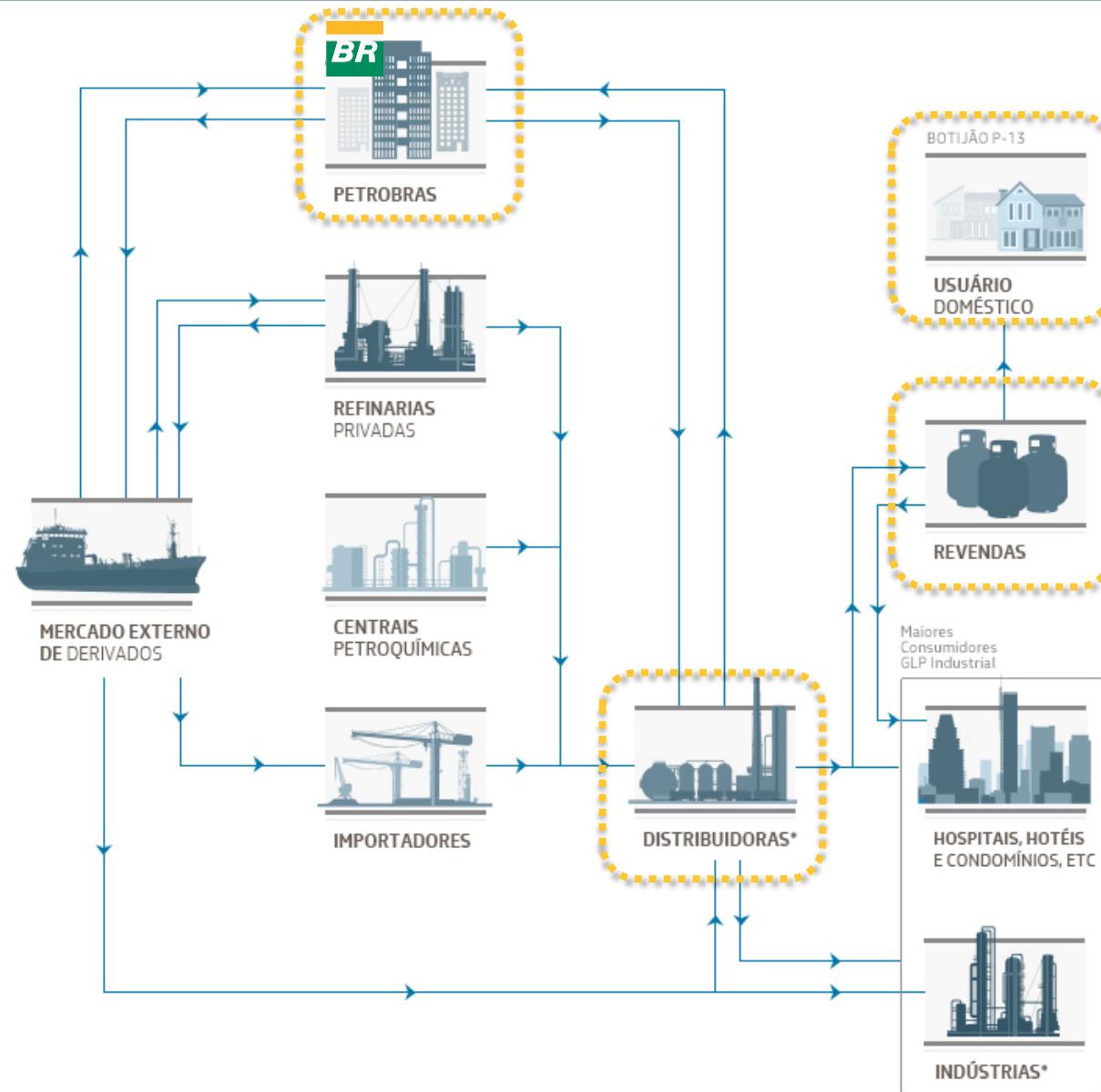


Precificação de GLP Residencial

Senado Federal
Comissão de Assuntos Econômicos

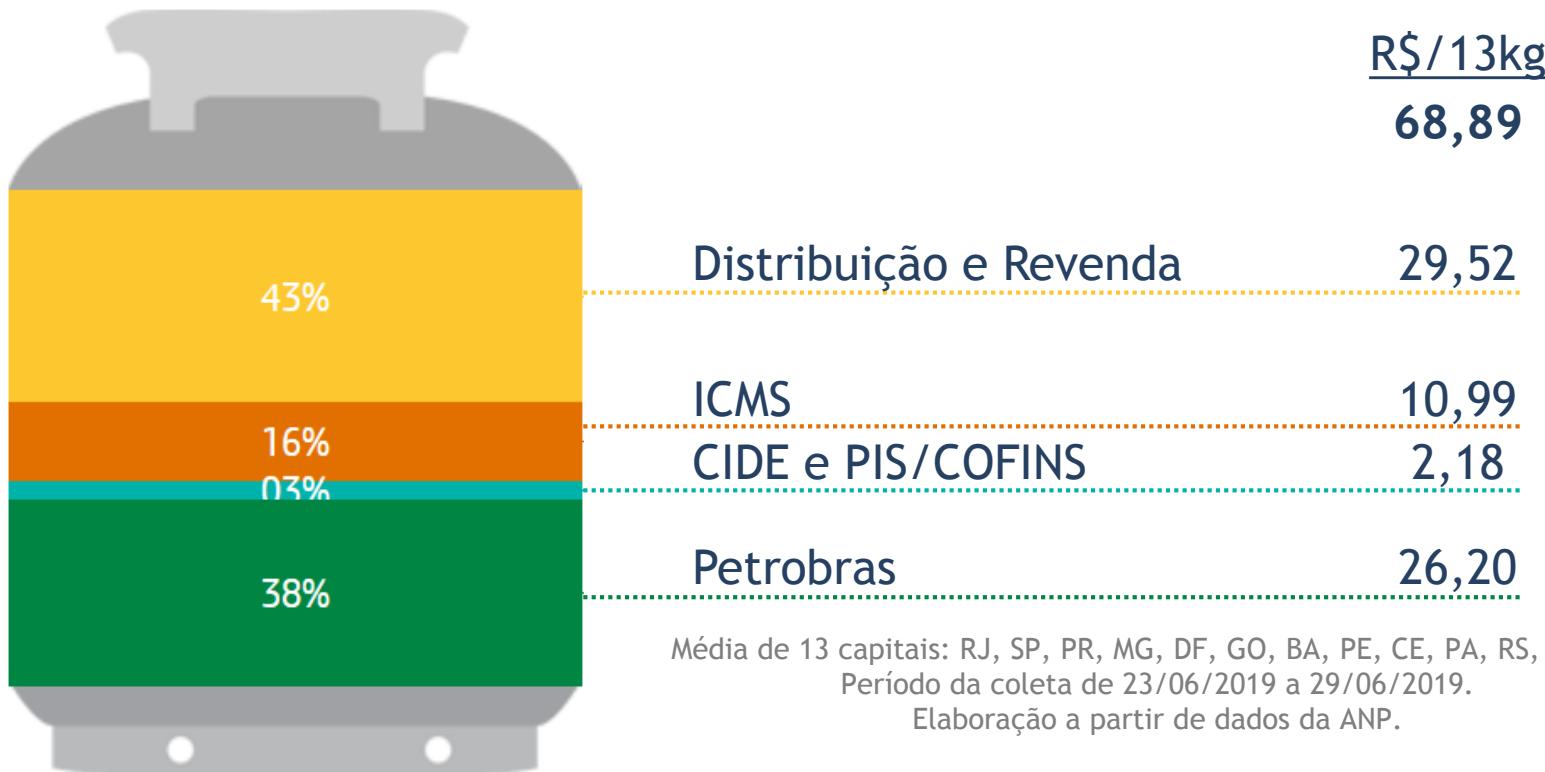
Brasília, 10.07.2019

Cadeia de comercialização do Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)



* Condicionado ao registro como importador da ANP

Composição do preço ao consumidor



O preço da Petrobras e suas eventuais variações possuem uma capacidade limitada de influenciar o preço final ao consumidor.

Desregulamentação do mercado brasileiro

Mercado fechado

Até 1996	Preços dos produtores definidos pelo Governo com base em custo de produção. Desregulamentação gradativa dos segmentos de distribuição e revenda.
1997	Lei nº 9.478/97 (Lei do Petróleo) prevê: - <i>liberação gradativa dos preços dos produtores</i> (Art. 69 define período de transição) - <u>preços vinculados ao mercado internacional</u>
1998	Portaria Interministerial nº 3 regulamenta a Lei do Petróleo (Art. 69). Preços de realização da Petrobras: ajustados mensalmente com base na variação das cotações internacionais e do câmbio. Preços de faturamento: ajustados em período variável → existência de PPE (Parcela de Preço Específica)
1999	Liberação dos preços dos óleos combustíveis.
2000	Liberação dos preços de nafta petroquímica.
2001	Liberação dos preços de querosene de aviação.
2002	<u>Liberação dos preços de gasolina, diesel e GLP.</u>

Mercado aberto

- Ambiente de livre competição
- Importações por terceiros liberadas
 - *Lei do Petróleo (Art. 65): criação da Transpetro*
 - *Portaria ANP nº 251, de 07.11.2000: regulamenta o Livre Acesso (Open Access)*
- Preços definidos livremente pelos agentes do setor
 - *Necessidade de se observar a legislação de defesa da concorrência*
- Lei das Estatais (Lei 13.303/2016)
 - *Buscou conciliar o interesse público que justifica a criação da sociedade de economia mista com a sua organização societária, sobretudo naquelas que possuam capital aberto.*

De acordo com o art. 8º § 2º da Lei 13.303, quaisquer obrigações e responsabilidades assumidas pela sociedade de economia mista em condições distintas às de qualquer outra empresa do setor privado atuando no mesmo mercado, deverão estar previstas em lei ou regulamento, bem como em contrato, convênio ou ajuste celebrado com o ente público competente para estabelecê-la, e ter o seu custo e receitas discriminados e divulgados de forma transparente, inclusive no plano contábil.

Preços de GLP diferenciados por segmento de consumo final

Fundamentação na Resolução CNPE 4/2005 - Artigo 1º, que:

“reconhece como de interesse para a política energética nacional a comercialização, por produtor ou importador, de gás liquefeito de petróleo - GLP, destinado exclusivamente a uso doméstico em recipientes transportáveis de capacidade de até 13 kg, a preços diferenciados e inferiores aos praticados para os demais usos ou acondicionados em recipientes de outras capacidades.”

GLP Residencial (P-13)
envasado em botijões de
até 13 kg

GLP Industrial/Comercial
envasado em botijões de
mais de 13 kg
ou vendido a granel

Política de Preços da Petrobras para o GLP Residencial

GLP P-13

Ínicio

Junho/17, revisada em Janeiro/18

**Valor de
referência**

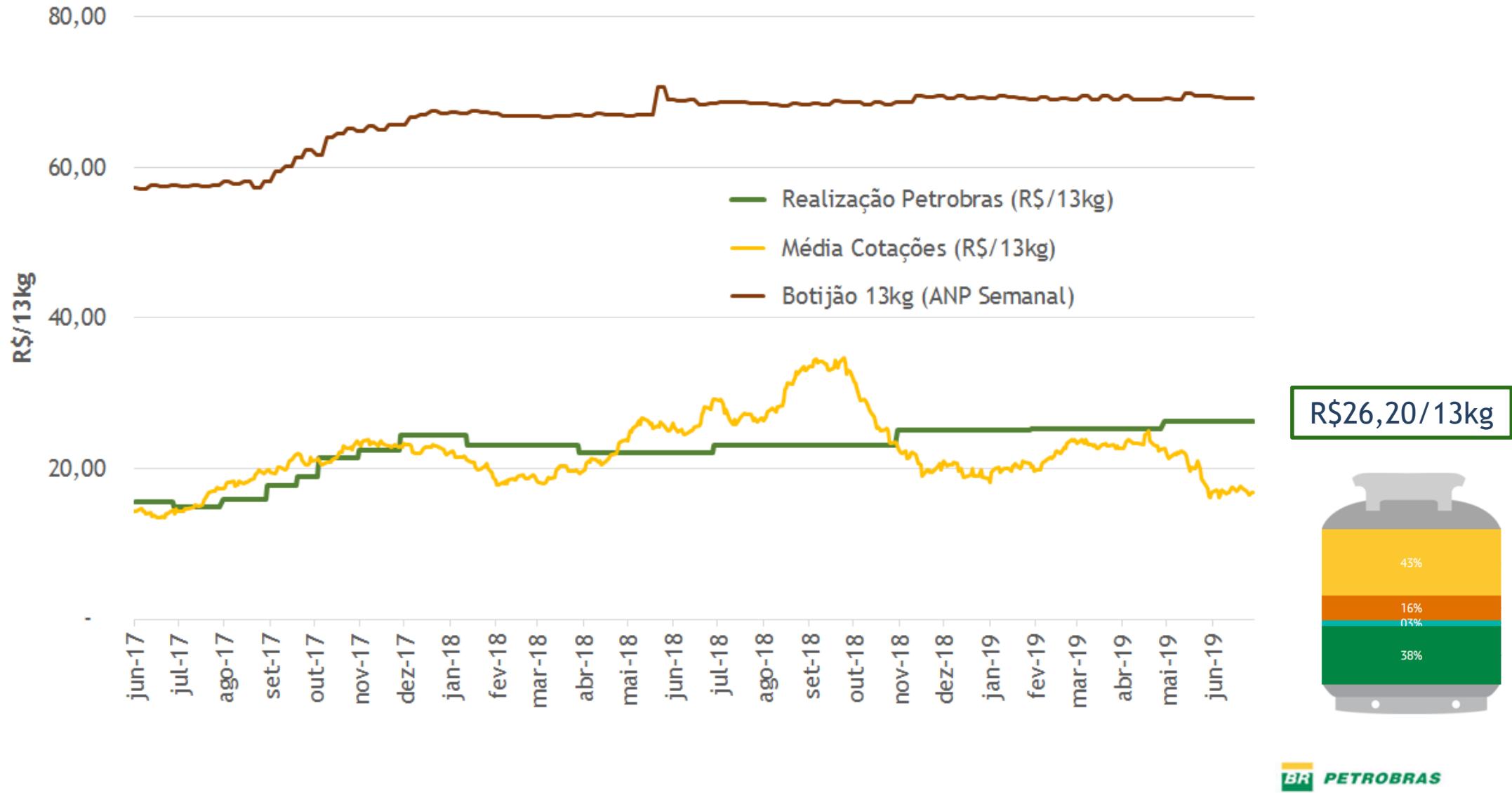
105% Média Propano e Butano ARA

Reajustes

Trimestrais
Média Móvel de 12 meses

objetivo de suavizar os repasses da volatilidade dos preços no mercado internacional para o preço no mercado doméstico

Evolução das cotações de referência e preços de realização Petrobras



Conclusões

- O reflexo da variação dos preços de realização da Petrobras para o GLP Residencial sobre o preço ao consumidor final é reduzido, uma vez que corresponde a cerca de 38% do preço final;
- As variações nas demais parcelas que formam o preço final devem ser consideradas na análise do preço final ao consumidor;
- A Petrobras não determina os preços de distribuição e revenda praticados;
- A política de preços da Petrobras respeita a legislação vigente, atende aos objetivos da Política Energética Nacional, expressos por meio da Resolução CNPE 4/2005, e ao, mesmo tempo, acompanha as cotações internacionais e a taxa de câmbio com suavização da volatilidade.

FIM